



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 39/2023

ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** a previsão do §1º do art. 4º da Lei nº. 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente, entre os dias 03 e 28 de julho de 2023, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

I - Andreia Chagas de Andrade: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da manhã;

II - Elaine Miranda Melo Baeta: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da tarde;

III - José Pires Neto: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da tarde;

IV - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 25 de julho, período da manhã;

V - Karin da Cunha Almada: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da manhã;

VI - Lourdes Aparecida Costa Lima: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da tarde;

VII - Luciano Rodrigues Pereira: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da tarde;

VIII - Márcio Nascimento: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da manhã;

IX - Natália de Melo Gonçalves: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da tarde;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

X - Tiago Hernane da Silva: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da manhã;

XI - Vanderleia Aparecida de Faria: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da manhã;

XII - Vantuil José Vale: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da tarde.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de três dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º O servidor José Gerado Alves Ferreira encontra-se em licença para tratamento de saúde, a servidora Kerin da Cunha Almada encontra-se em gozo de férias regulares e o servidor José Maurício do Carmo Lourenço cumprirá sua jornada de trabalho integralmente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de junho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de junho de 2023. _____ Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.